COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 626/2017

AUTORA DO PROJETO VEREADORA ROGÉRIA SANTOS

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a Marcha do Turbante com fins de combater a violência contra a mulher no Município de Salvador, e dá outras providências".

PARECER

Retorna a esta CCJ o PLE 626/2017, agora em forma de Substitutivo, com alterações redacionais, porém deixou a ilustre autora de anexar o quanto exige a nova legislação reguladora da matéria, Lei 9333/2018, especialmente seu Artigo 4º quanto a juntada justificativa, de comprovação da realização de consulta e audiência pública, como estabelece o artigo 2º da mesma Lei, com a participação de representantes dos segmentos sociais.

VOTO

Diante do exposto, não obstante a alteração redacional, fica esta CCJ, no entender deste Relator, impedida de emitir opinativo favorável pela não anexação aos autos de exigências legais instituídas pela Lei Municipal 9333/2018 que regula a matéria.

Nosso Parecer em razão disso é PELA REJEIÇÃO do Substitutivo ao PLE 626/2017.

Sala da Comissões, em 15 de agosto de 2018

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

* Devolvido em 27.11.18

Recebido em 22.08.18